



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 315 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

EMENTA: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, O DIA DO CIRURGIÃO DENTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

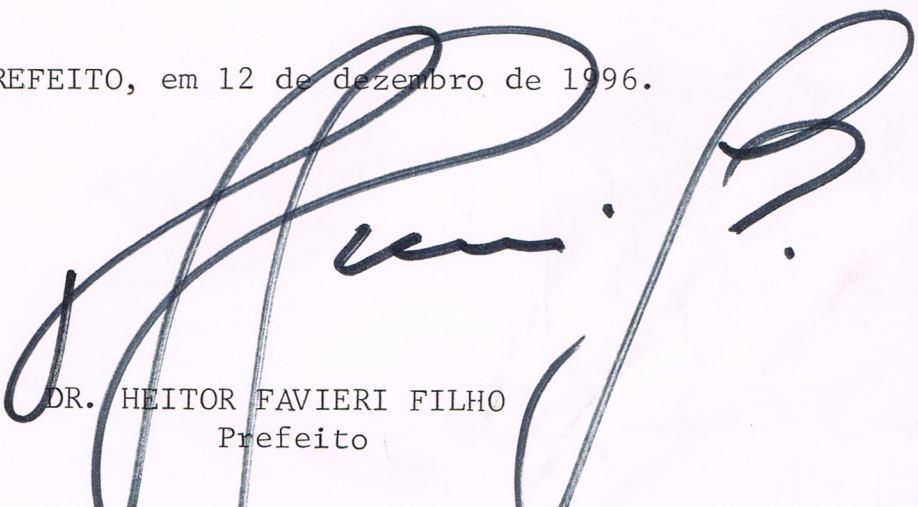
Artigo 1º - Fica instituído no Município de Barra do Pirai, o "Dia do Cirurgião Dentista", a ser comemorado anualmente em 25 de Outubro.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, através da Secretaria competente, promoverá, junto com a Associação dos Cirurgiões Dentistas os festejos relativos à data.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 1996.


DR. HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito